

RESOLUÇÃO DPG Nº 296, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Declara estabilidade Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 27, IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 1ª Reunião Extraordinária de 2022, o estágio probatório do mencionado membro;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira do Defensor Público abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

PROCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.068.017-2	CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	14/09/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoDPGn296.2022DefensorPublicoCaueBouzonMachadoFreireRibeiro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/10/2022 12:03.

Inserido ao protocolo **16.068.017-2** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 06/10/2022 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ff0ecb8a94c428a759895a3c0d43a7.